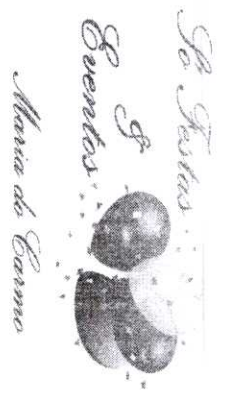


Só Festas & Eventos LTDA

Maria do Carmo Araújo Sousa
CNPJ: 09.126.623/0001-80
Av. Mario bezerra, 320, Centro – Barão de Grajaú – MA
Telefone (89)99974-7331



HABILITAÇÃO

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Só Festas & Eventos LTDA

Maria do Carmo Araújo Sousa

CNPJ: 09.126.623/0001-80

Av. Mário bezerra, 320, Centro – Barão de Grajaú – MA

Telefone (89)99974-7331



FOLHA: 163
PROC.: 21/2022
RUBRICA: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – CPL ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2022

A empresa SÓ FESTA E EVENTOS – ME com endereço na Av. Mário bezerra, 320, Centro – Barão de Grajaú – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.126.623/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra MARIA DUCARMO ARAÚJO SOUSA, portador da cédula de identidade Nº 647253 e do CPF Nº 218.517.273-53, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.


Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Barão de Grajaú – MA, 04 de março de 2022.

M^a do Carmo Araújo Sousa
SÓ FESTA E EVENTOS – ME
CNPJ: 09.126.623/0001-80

M^a Sousa
[assinatura]

CONTRATO SOCIAL
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

FDLHA: 164
PROC: 2/2007
RUBRICA: 

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 647.253, Expedida pela SJSP/PI e CPF nº 218.517.273-53, residente e domiciliada à Av. Mario Bezerra, nº 320, Centro, na cidade de Barão de Grajaú – Maranhão, Cep. 65.660-000 e **YVANEZA ARAÚJO DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida aos 02/12/1986, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 20347922002-8, expedida pela SPC/MA e CIC nº 019.694.723-59, residente e domiciliada à , Av. Mario Bezerra nº 320, Centro, na cidade de Barão de Grajaú – Maranhão, Cep. 65.660-000. têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA**, (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio à Av. Mario Bezerra, nº 314 - Centro, Cep. 65.660-000, na cidade de Barão de Grajaú – Maranhão, (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observando a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é Organização de Festas e Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções – Bufê.

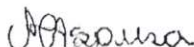
CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada, subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País e assim distribuído entre os sócios:

MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA ,	18.000 quotas, no valor de	R\$	18.000,00
YVANEZA ARAÚJO DE SOUSA ,	2.000 quotas, no valor de	R\$	2.000,00
TOTALIZANDO , 20.000 quotas, no valor de		RS	20.000,00

CLAUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início a partir da homologação do presente instrumento. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **SÓ FESTAS**.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).







CONTRATO SOCIAL
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

FOLHA: 165
PROC.: 212/2002
TABELA: [assinatura]

001007

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela quotista **MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas publicas e privadas; junto a justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre os quais o da cláusula "Ad Juditia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pro - labore, em valor a ser fixado no inicio de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrario tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando o for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14º deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

de Sousa

Sousa

de Sousa

[assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SÓ FESTA E EVENTOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

Pelo presente instrumento particular **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA**, Brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresária Nascida na Cidade de Barão de Grajaú – MA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 647.253, expedida pela SJSP/PI e CPF – 218.517.273-53, Residente e Domiciliada na Cidade de Barão de Grajaú – MA, na Avenida Mario bezerra, Nº 320 – Centro – CEP: 65.660-000; **YVANEZA ARAUJO DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Barão de Grajaú – MA,, portador da Cédula de Identidade nº 203479202002-8, expedida pela SPC-MA, CPF nº 019.694.723-59, Residente e Domiciliada na Cidade de Barão de Grajaú – MA, na Avenida Mario bezerra, Nº 320 – Centro – CEP: 65.660-000; Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. sob a Denominação Social de: **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA** com sede social na Cidade de Barão de Grajaú – MA, na Avenida Mario bezerra, Nº 314 – Centro – CEP: 65.660-000, inscrita no CNPJ. Nº. 09.126.623/0001-80, com contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Maranhão*, em sessão de 02/10/2007 sob o nº. 21200628493 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir;

CLAUSULA-I Ingressa na sociedade o sócio: **RUMÃO BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido na cidade de Barão de Grajaú – MA, em 07/11/1958, portador da Cédula de Identidade nº 236.310, expedida pela SSP- PI, em 16/09/1984 e CPF nº 149.114.503-04, Residente e Domiciliado na Cidade de Barão de Grajaú – MA, na Avenida Mario bezerra, Nº 320 – Centro – CEP: 65.660-000;



CLAUSULA-II Retira - se da sociedade a sócia **YVANEZA ARAUJO DE SOUSA**, cedendo e transferindo suas quotas de capital totalmente integralizada, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2.000.00 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **RUMÃO BATISTA DE SOUSA**.

CLAUSULA-III - A sócia assim por diante retira da sociedade e declara haver recebido a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do sócio acima qualificado, o valor correspondente proporcionalmente a suas quotas de capital na sociedade, assim, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 10:36 SOB Nº 20180401211.
PROTOCOLO: 180401211 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802248727. NIRE: 21200628493.
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SÓ FESTA E EVENTOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA-IV O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente, **RUMÃO BATISTA DE SOUSA**, a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao outro sócio, conforme estão dispostos no contrato de constituição.

CLAUSULA-V A Administração da sociedade passa a ser exercida exclusivamente pela sócia, **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) distribuída na seguinte Forma:

MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA, 18.000, quotas no valor de:	R\$ 18.000,00
RUMÃO BATISTA DE SOUSA, 2.000, quotas no valor de	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO 20.000 quotas no valor total de	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.
SÓ FESTA E EVENTOS LTDA

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação Social de: **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na Cidade de Barão de Grajaú – MA, na Avenida Mario bezerra, Nº 314 – Centro – CEP: 65.660-000, e não terá filial no momento, mas, poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresaria tem como objetivo social: **82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 10:36 SOB Nº 20180401211.
PROTOCOLO: 180401211 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802248727. NIRE: 21200628493.
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SÓ FESTA E EVENTOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

FOLHA: 169
PROC.: 21/2022
RUBRICA: [assinatura]

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresaria iniciou as em 02/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - O capital social da sociedade é de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:

MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA, 18.000, quotas no valor de:	R\$ 18.000,00
RUMÃO BATISTA DE SOUSA, 2.000, quotas no valor de	R\$ 2.000,00
TOTALIZANDO, 100.000 quotas no valor total de	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 -Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **SÓ FESTA**

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia, **MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA**, que se incumbira de todas as operações e representará à sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII - RETIRADA

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 10:36 SOB Nº 20180401211.
PROTOCOLO: 180401211 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802248727. NIRE: 21200628493.
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura]
[Assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SÓ FESTA E EVENTOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA X - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XII.

CLAUSULA XII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os mesmos determinarão o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em (90) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

CLAUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 10:36 SOB Nº 20180401211.
PROTOCOLO: 180401211 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802246727. NIRE: 21200628493.
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da So Usa
[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SÓ FESTA E EVENTOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú – Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em um exemplar de igual teor, com a primeira via destinada, o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Barão de Grajaú - MA, 06 de fevereiro de 2018.

Maria do Carmo Araújo Sousa
MARIA DO CARMO ARAUJO SOUSA
Sócia- Administradora

Yvaneza Araújo de Sousa
YVANEZA ARAUJO DE SOUSA
Ex-Sócio Quotista

Rumão Batista de Sousa
RUMÃO BATISTA DE SOUSA
Sócio Quotista



TESTEMUNHAS:


[Signature]
1. TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO
RG. Nº. 996990984/SSP/MA

[Signature]
2º MARCIO DOURADO VIANA
RG. Nº. 2256872 SSP/PI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 10:36 SOB Nº 20180401211.
PROTOCOLO: 180401211 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802248727. NIRE: 21200628493.
SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 112
PROC.: 21/2022
RUBRICA: 

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 647253 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2021

MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA

MARGARIDA CARVALHO DE ARAÚJO
BENJAMIM BANDEIRA DE ARAÚJO

BARÃO DE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1961

CERT. CASAMENTO 2 L I F 1
EXP. BARÃO DE GRAJAU - MA 28/04/2021

218.517.273-53 Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

CONFERE COM ORIGINAL
EM, 04/02/2022
CPL - BARÃO DE GRAJAU






FOLHA: 173
PROC.: 21/2022
RUBRICA: 8

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Mauro do Carmo Group Souza



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALID

CONFERE COM ORIGINAL
EM, 04/02/2022
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ

[Signature]

FOLHA: 134
PROC.: 21/2022
RUBRICA: 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Rumeo Batista de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
EM, 04/02/2022
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ
8

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 286310 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2021

NOME RUMÃO BATISTA DE SOUSA

FILIA VICENÇA BARBOSA DE SOUSA
EMÍDIO BARBOSA DE SOUSA

NATI BARÃO DE GRAJAÚ - MA DATA DE NASCIMENTO 07/11/1958

DOCERT# CASAMENTO 2 L 1 F 1
EXP. BARÃO DE GRAJAÚ - MA 28/04/2021

CPF 149.114.503-04

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Asoma
10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

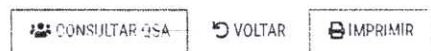
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.126.623/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2007	
RAZÃO SOCIAL SO FESTAS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO FESTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV MARIO BEZERRA		NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
CEP 65.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECON@OI.COM.BR		TELEFONE (89) 3521-2191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 15:15:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assoma
[assinatura]

FOLHA: 176
PROC.: 21/2022
RUBRICA: 8

Assura 


FOLHA: 177
PROC.: 21/2022
MURICA:



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA**
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201734947

NIRE 21200628493
CNPJ 09.126.623/0001-80

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo **MÁRIO BEZERRA, Nº 314, xxxxx, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000**

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20180401211	11/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20070342792	02/10/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200628493	02/10/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 09:27:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHVBGCPB**.



MAC2201734947

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC201734798		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200628493	CNPJ 09.126.623/0001-80	Data de Ato Constitutivo 02/10/2007	Início de Atividade 02/10/2007		
Endereço Completo Avenida MÁRIO BEZERRA, Nº 314, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000					
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA	218.517.273-53	R\$ 18.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUMAO BATISTA DE SOUSA	149.114.503-04	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA DO CARMO ARAÚJO SOUSA	218.517.273-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/06/2018	20180401211	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 09:25:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 3A2THAH.



MAC2201734798

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signature and initials.



FOLHA: 178
PROC.: 21/2022
RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
REGISTRO..... : PI-010228/O-9
CATEGORIA.....CONTADOR
CPF: 633.920.383-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TERESINA, 07.02.2022 as 15:11:52.

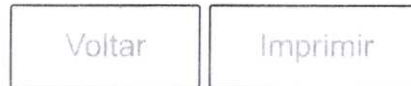
Válido até: 16.03.2022.

Código de

Controle:5209816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

[assinatura]



FOLHA: 180
PROC.: 2/2022
RUBRICA: 8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.126.623/0001-80
Razão Social: SO FESTAS E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV MARIO BEZERRA 314 / CENTRO / BARAO DE GRAJAU / MA / 65660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030100573107257702

Informação obtida em 04/03/2022 08:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assessoria

Data da consulta: 07/02/2022 10:59:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.126.623/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SO FESTAS E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

FOLHA: 181
PROC.: 21202
RUBRICA: 8

J.A. Souza

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 82
PROC.: 2/2022
RUBRICA: 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SO FESTAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **09.126.623/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:29 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **76A1.BFFC.F5B9.465A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



FOLHA: 133
PROC.: 21/2022
RUBRICA: 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081244/21

Data da Certidão: 16/11/2021 10:44:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 09126623000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Assina
[Assinatura]

Data Impressão: 02/02/2022 14:26:46



FOLHA: 184
PROC.: 21/2022
RUBRICA: B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237036/21

Data da Certidão: 16/11/2021 10:42:35

CPF/CNPJ 09126623000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Assoma
[Handwritten signature]

Data Impressão: 02/02/2022 14:26:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.126.623/0001-80
Certidão nº: 4229559/2022
Expedição: 02/02/2022, às 14:25:47
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO FESTAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.126.623/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assessoria

M



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA JUDICIAL

FOLHA: 186
PROC.: 21/2022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desta Comarca nos **últimos 10 (dez) anos**, que contra a empresa **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.126.623/0001 – 80**, com sede na Avenida Mário Bezerra, nº. 314, Bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, verifiquei a **INEXISTÊNCIA de Ações de Falência ou Recuperação Judicial**. O referido é verdade. Dou fé.

Barão de Grajaú/MA, 04 de fevereiro de 2022 (12h40min).

[assinatura]
Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira
Secretária Judicial
Mat. 151811



CONFERE COM ORIGINAL
EM, 04 / 02 / 2022
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ
[assinatura]

[assinatura]
Alda Cely Deusdará R. Ferreira
Secretária Judicial
Mat. 151811

[assinatura]
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SEROA DA MOTA, 314, CENTRO

BARAO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 187

PROC.: 21/2022

RUBRICA: 8

ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EMISSÃO:
07/02/2022

NÚMERO:
00098/2022

VALIDADE:
31/12/2022

CNPJ:	INS. MUNICIPAL:	RAZÃO SOCIAL:
09.126.623/0001-80	091266-21	SO FESTAS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO:
AV MARIO BEZERRA, 314, CENTRO, BARAO DE GRAJAU-MA

NATUREZA JURÍDICA:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL:
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE'S SECUNDÁRIAS:
56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

OBSERVAÇÕES:
POR OBEDECER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E TER PAGO A TAXA CORRESPONDENTE, ESTE CONTRIBUINTE, ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR NO ENDEREÇO ACIMA, A OBRA ABAIXO ESPECIFICADA.

AVISOS:

- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVOADO ANUALMENTE

Fellype Augusto A. Lima Silva

BARAO DE GRAJAU-MA,

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/22, AS 09:02:45

Fellype Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CPF 608 314 853 70
Port 002/2021

A AUTENTICIDADE DESTA ALVARÁ PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICIPIO

barao.de.grajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 26935-49655-12545-C6545

J. Sousa

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SERÇA DA MOTA, 314, CENTRO

BARÃO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 133

PROC.: 21/2022

RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

EMIÇÃO:
07/02/2022

NÚMERO:
00027/2022

VALIDADE:
08/05/2022

CNPJ: 09.126.623/0001-80 INS. MUNICIPAL: 091266-21 RAZÃO SOCIAL: SO FESTAS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV MARIO BEZERRA, 314, CENTRO, BARÃO DE GRAJAU-MA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÕES:
É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS NA EMPRESA ACIMA DESCRITA, RELATIVO A TRIBUTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF) E NÃO INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESTE MUNICÍPIO.

AVISOS:

- RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.
- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Felipe Augusto A. Lima Silva
BARÃO DE GRAJAU-MA,
EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/22, AS 09:02:24
Felipe Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CPF 608 314 853 70
Port 002/2021

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO

baraoegrajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 31433-3325A-C6042-21558

da souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SEROA DA MOTA, 314, CENTRO

BARAO DE GRAJAU-MA, CEP: 65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHA: 189

PROC.: 21/2022

RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO

certidão de tributos municipais

EMIÇÃO:
07/02/2022

NÚMERO:
00028/2022

VALIDADE:
07/06/2022

CNPJ: 09.126.623/0001-80 INS. MUNICIPAL: 091266-21 RAZÃO SOCIAL: SO FESTAS E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV MARIO BEZERRA, 314, CENTRO, BARAO DE GRAJAU-MA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÕES: CERTIFICADO PARA FINS DE DIREITOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA TAL EMPRESA/PESSOA FÍSICA, ENCONTRANDO-SE QUITE COM A PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

AVISOS:

- RESSALVADO À PREFEITURA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA.
- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Fellype Augusto A. Lima Silva
BARAO DE GRAJAU-MA,
EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/22, AS 09:02:45
Fellype Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CPF 608 314 853 70
Port 002/2021

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA PELA INTERNET NO PORTAL DO MUNICÍPIO
barao.de.grajau.ma.gov.br

CÓDIGO VERIFICADOR: 54A75-56464-26736-E454A

da souza
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

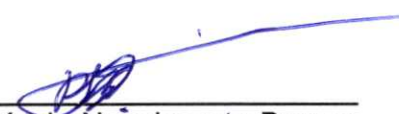
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.126.623/0001-80, **estabelecida Avenida Mario Bezerra, nº 314 - Centro- Barão de Grajaú – MA CEP: 65.660-000**, detém qualificação técnica para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cardápio Básico: Arroz Branco, feijão em caldo, macarrão ao molho de tomate ou alho e óleo, Legumes e verduras diversos (no mínimo 03 opções) tais como: Cenoura, batata, beterraba, alface, tomate, repolho, pepino, rúcula abóbora Cabotiá, abobrinha, milho verde, chuchu e vagem; Carnes: Bovina, Suína e Aves (No mínimo 02 opções) grelhada, cozida e assada. ÁGUA MINERAL, CAFÉ SUCO (02 TIPOS) REFRIGERANTE (02 TIPOS) DESCARTÁVEIS (COPOS, PRATOS E GUARDANAPOS)	UND	485	R\$ 35,00	R\$ 16.975,00

Informamos ainda que as entrega dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barão de Grajaú – MA, 04 de Março de 2022


Paulo Sérgio Nascimento Barros
Secretário de Administração

Só Festas & Eventos LTDA

Maria do Carmo Araújo Sousa
CNPJ: 09.126.623/0001-80
Av. Mário bezerra, 320, Centro – Barão de Grajaú – MA
Telefone (89)99974-7331



FOLHA: 197
PROC.: 21/2022
RUBRICA: E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – CPL
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

A empresa SÓ FESTA E EVENTOS – LTDA, estabelecida na cidade de BARÃO DE GRAJAÚ – MA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.126.623/0001-80, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022** de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, estando, portanto apto a participar do certame.

Barão de Grajaú – MA, 04 de março de 2022.

M^o do Carmo Araújo Sousa
SÓ FESTA E EVENTOS – ME
CNPJ: 09.126.623/0001-80

A. Sousa
[Signature]
[Signature]

Só Festas & Eventos LTDA

Maria do Carmo Araújo Sousa

CNPJ: 09.126.623/0001-80

Av. Mário Bezerra, 320, Centro – Barão de Grajaú – MA

Telefone (89)99974-7331



FOLHA: 182
PROC.: 21/2022
RUBRICA: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – CPL
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Prezados Senhores,

A empresa SÓ FESTA E EVENTOS – ME com endereço na AV. MÁRIO BEZERRA, 320, CENTRO – BARÃO DE GRAJAÚ – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.126.623/0001-80 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sra. MARIA DUCARMO ARAÚJO SOUSA, portador da cédula de identidade Nº 647253 e do CPF Nº 218.517.273-53 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barão de Grajaú – MA, 04 de março de 2022.

Maria do Carmo Araújo Sousa
SÓ FESTA E EVENTOS – ME
CNPJ: 09.126.623/0001-80

[assinatura]